



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - 3217-9254 - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)

## **EDITAL Nº 007, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

### **Sindicato dos Trabalhadores, ativos, inativos, pensionistas e transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR (Gestão: "Sinjur Somos Todos Nós")**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o art. 54, a, do Estatuto, CONVOCA OS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE CONGRESSISTAS DO XIII CONSINJUR.

#### **PAUTA:**

**Eleição de filiados CONGRESSISTAS** do XIII Congresso dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que neste ano de 2025 terá como tema "*Engajamento sindical: a chave para a busca e consolidação dos direitos dos servidores públicos*", onde serão analisados projetos e a reforma do Estatuto Social do SINJUR, evento que será realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2025 na cidade de Presidente Médici.

A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA dar-se-á de modo virtual por meio do sítio <https://votacao.sinjur.org.br/assembleia>. A votação será realizada no dia 31 de julho de 2025, no horário compreendido entre 09:00 às 16:00 (Horário de Rondônia).

#### **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

**Data: 31/07/2025**

Horário: 1ª chamada às 08h30 minutos.

2ª chamada às 09h00 minutos.

#### **Local:**

Será transmitida via YouTube direto do Auditório Fábio Alcaraz Delgado, na sede do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia -SINJUR, situado na Rua Venezuela, 1082, bairro Nova Porto Velho.

A Presidência do TJRO foi comunicada sobre a Assembleia por meio do SEI n. 0011622-75.2025.8.22.8000 e, conforme o artigo 294, da Lei Complementar 068/92, ao servidor é garantida a participação em assembleias da categoria como efetivo exercício.

**NOTA:** A eleição dos congressistas se dará por comarcas e, a cada 50 filiados, será eleito um congressista. Nas comarcas onde a divisão do número de filiados por 50 for fracionária, o número de congressistas será o número inteiro imediatamente superior.

**André de Souza Coelho**

Diretor Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4914360** e o código CRC **9E4119BD**.